



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**CONVITE N.º 027/2013**

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.<sup>a</sup>, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

**Objeto:** Aquisição de divisórias e mão-de-obra especializada para montagem das mesmas, para uso na divisão de salas no prédio da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto

<b>ITEN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
1º	30m <sup>2</sup>	Paredes divisórias com painel eucatex perfilado em aço naval
2º	01	Porta completa no mesmo material da divisória

**2. Do recebimento e abertura das propostas:**

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares  
Data: 03/04/2013  
Horário: 14:30horas

**3. Da proposta**

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, n.º 01 Documentação e n.º 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV-Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V-Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

VI- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

#### **4. Condições de fornecimento/pagamento**

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junto a Secretaria de Finanças de forma parcelada, prestando-se 50% do valor contratado 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e entrega do material licitado e 50% em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, conforme verba recebida do recurso Próprio, através da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Atividade: 2016 Salário Educação FNDE-União

Rubrica: 404-33.90.30.24 Material p/ manutenção de bens imóveis.

Rubrica: 1633-33.90.39.16 Manutenção e conservação de bens imóveis

#### **5. Critério de julgamento.**

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço global cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **6. Condições gerais:**

a)O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula  $M=20/PE \times D$ , sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, entre 8:00 e 11:30 ou 13:30 e 17:00 horas ou pelo telefone 3674.1513

Tavares, 20 de março de 2013

**Rosemere da Silva Terra**  
Diretora do Depto. de Compras e Licitações

**Examinado e Aprovado**  
**Valdir Boniatti**  
OAB/RS n.º 35.067